



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

Matéria: Moção de Aplausos e Congratulações nº 24/2023.

Autoria: Poder Legislativo.

Ementa: "QUE SEJA CONCEDIDA MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO TERCEIRO SARGENTO ADEVAL LOPES."

1. RELATÓRIO

Requerimento de autoria do nobre Vereador Marcio Angelo Beraldo, com pedido de concessão de Moção de Aplausos e Congratulações Ao Terceiro Sargento Adeval Lopes.

O requerimento do nobre vereador tem como objetivo, reconhecer os trabalhos prestados pelo homenageado que trabalha no 7ª Grupamento de Bombeiros em Campo Largo.

O Terceiro Sargento Adeval Lopes, iniciou sua carreira em 1997, quando ingressou na Polícia Militar do Paraná como bombeiro militar, onde exerceu a função de socorrista e motorista de ambulância do SIATE. Hoje atua como fiscal de contratos e exerce outras atividades correlatas, auxiliando também o comando nos assuntos relacionados ao Fundo Rotativo SESP.

Em 2017 foi promovido a graduação de CABO no Corpo de Bombeiros de Campo Largo e em outubro de 2022 foi promovido à graduação de Terceiro Sargento. Sempre dedicado à sua profissão, oferecendo o melhor atendimento à quem necessita, atuou como voluntário com crianças e adolescentes e seus familiares nas dependências do quartel.

Sendo assim, a respectiva Moção encontra-se nestas comissões, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade da Relatoria para que seja exarado o parecer.

É o relatório.

2. PARECER

A matéria é de competência destas Comissões para elaboração do referido parecer, nos termos dos artigos 34, 35, 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Quanto à competência da proposição, esta encontra-se assegurada pelo disposto na Lei Orgânica do Município, conforme artigo 39, inciso XI:

Art. 39 Compete, privativamente, a Câmara Municipal de Campo Largo:
(...)

XI - conceder honrarias a pessoas que, reconhecida e comprovadamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, regulamentado em lei.

Sob o aspecto formal e material, nada obsta o prosseguimento da referida proposição, considerando que todos os requisitos legais foram devidamente atendidos, bem como os requisitos elencados no Art. 152 e 153 do Regimento Interno.

Art. 152 - Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

Art. 153 - Subscrita no mínimo por 1/3 (um terço) dos Vereadores a Moção, depois de lida, será despachada à pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte independentemente de parecer de Comissão, para ser apreciada em discussão e votação únicas

Parágrafo único - Sempre que requerida por qualquer Vereador será previamente apreciada pela Comissão competente, para ser submetida à apreciação do Plenário.

Dessa forma, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, nos termos do art. 263, do Regimento Interno desta Casa de Leis., no que tange aos requisitos do homenageado para receber tal honraria, conforme se verifica:

Art. 263 A concessão de Títulos de Cidadão Honorário, Vulto Emérito e Cidadão Benemérito de Campo Largo, e demais honrarias obedecerá as seguintes regras: (Alterado pela resolução 03/2021)

(...)

II – A proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

Sendo assim, presume-se legítimo o pedido de concessão da referida moção e verifica-se que nada obsta o prosseguimento da referida proposição, considerando que todos os requisitos legais foram devidamente atendidos.

3. VOTO

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa, estas comissões opinam pelo parecer favorável à Moção de Aplausos e Congratulações nº 24/2023.



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA VOTAÇÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

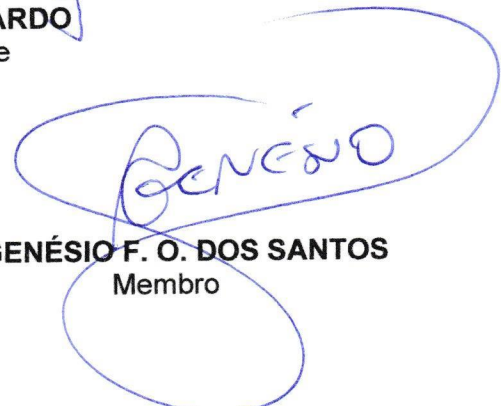
A Comissão de Justiça e Redação e a Comissão Ética e Assuntos Especiais, em reunião realizada no dia 27 de setembro de 2023, aprovaram o parecer do Relator **FAVORÁVEL** à Moção de Aplausos e Congratulações nº 24/2023, no âmbito destas Comissões.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANDRÉ GABARDO

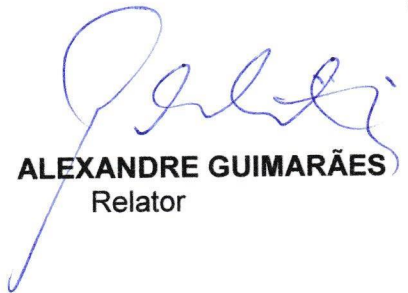
Presidente

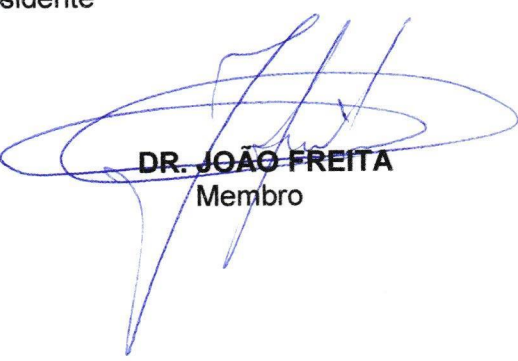

MÁRCIO BERALDO
Relator


GENÉSIO F. O. DOS SANTOS
Membro

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS


SARGENTO LEANDRO CHRESTANI
Presidente


ALEXANDRE GUIMARÃES
Relator


DR. JOÃO FREITA
Membro